



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



AVENIDA BURITI, nº  
291 - CENTRO

##### Telefone



77 3442-2134

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 h  
e 14:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

- DECRETO Nº 85 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 491.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E UM MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

AVENIDA BURITI, 369 -

CNPJ: 13.234.000/0001-06 - CEP: . . - BURITIRAMA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****DECRETO Nº 85 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 491.000,00 (Quatrocentos e noventa e um mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIRAMA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 236/2023 de 17 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$491.000,00 (Quatrocentos e noventa e um mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares****020400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO****2.020 - Manutencao das Acoes na Educacao com Quota do Salario Educacao**

3.3.90.36.00 / 15500000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	150.000,00
3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	138.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>288.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>288.000,00</b>

**030100 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - S.A.A.E****2.057 - Manutencao das Acoes do Sistema de Agua**

3.1.90.13.00 / 17990000 - Obrigacoes Patronais	4.000,00
3.3.90.30.00 / 17990000 - Material de Consumo	85.000,00
3.3.90.39.00 / 17990000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	107.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>196.000,00</b>

**2.072 - Manutencao das Acoes do Servicos Administrativos do SAAE**

3.3.90.14.00 / 17990000 - Diarias - Pessoal Civil	1.000,00
3.3.90.36.00 / 17990000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
3.3.90.39.00 / 17990000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>7.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 203.000,00****Total Suplementado: 491.000,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas****020400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO****2.020 - Manutencao das Acoes na Educacao com Quota do Salario Educacao**

4.4.90.52.00 / 15500000 - Equipamentos e Material Permanente	68.000,00
--	-----------





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

AVENIDA BURITI, 369 -

CNPJ: 13.234.000/0001-06 - CEP: . . - BURITIRAMA - BA

## DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação: 68.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 68.000,00

## 020401 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA-FUNDEB

## 2.014 - Manutencao das Acoes do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 30.000,00

Total por Ação: 30.000,00

## 2.015 - Manutencao das Acoes do Ensino Infantil/Creche

3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo 120.000,00

Total por Ação: 120.000,00

## 2.017 - Manutencao das Acoes do Programa Educacao Jovem e Adulto - EJA

3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo 70.000,00

Total por Ação: 70.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 220.000,00

## 020700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS

## 2.051 - Manutencao das Acoes de Iluminacao Publica

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 203.000,00

Total por Ação: 203.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 203.000,00

Total Anulado: 491.000,00

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 13 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIRAMA, Estado da Bahia, em 13 de dezembro de 2024.

HENIO DOURADO PEREIRA  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC/BA 029981/O-4

ARIVAL MARQUES VIANA  
Prefeito Municipal  
CPF: 090.717.091-91



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/0A39-3EBD-5BD1-66B5-9CCE> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0A39-3EBD-5BD1-66B5-9CCE



### Hash do Documento

9666b9fbe6b3f36b2de8a0344ad50f28b7fa5e185fc32caafdbaad7c1e11fc8f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/12/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 13/12/2024 19:02 UTC-03:00